



**DECRETO N° 4.744 / 2022**

*Declara de utilidade pública, para os devidos fins o Complexo de Saúde Monsenhor Pedro Cintra, localizado à Av. Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata, matriculada no registro de imóveis sob o n° 18.019.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de reconhecer a Utilidade Pública do Complexo de Saúde Municipal Monsenhor Pedro Cintra;

Considerando todas as importantes instalações existentes no Complexo de Saúde Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para os devidos fins, Complexo de Saúde Monsenhor Pedro Cintra, localizado à Av. Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata, matriculada no registro de imóveis sob o n° 18.019, Compõe o Complexo de Saúde Municipal:



- I - A Farmácia Municipal;
- II - O Pronto Socorro Municipal;
- III - O Lar de Idosos;
- IV - A Sede da Secretaria de Saúde;
- V - O Centro de Saúde;
- VI - O Centro de Especialidades Odontológicas;
- VII - O Laboratório de Análises Clínicas e de Imagem.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 16 de Setembro de 2022.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**